



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023



Série

Número 214

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Despacho n.º 454/2023**

Autoriza a celebração de um máximo de 850 contratos de aquisição de serviços destinados à realização de ações de formação pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-IRAM.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Despacho n.º 454/2023****Sumário:**

Autoriza a celebração de um máximo de 850 contratos de aquisição de serviços destinados à realização de ações de formação pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-IRAM.

**Texto:**

Considerando a importância de assegurar o desenvolvimento das atribuições do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-IRAM, na área da formação profissional destinada aos Corpos de Bombeiros, a empresas e instituições, que promove através da Escola de Formação de Proteção Civil e Bombeiros, e bem assim a necessidade de proceder à contratação de formadores externos com vista a viabilizar a normal implementação e o desenvolvimento de ações de formação profissional;

Considerando que para os efeitos supramencionados, foi formulado pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil o pedido de autorização excecional, dirigido ao membro do Governo Regional responsável pela área das Finanças e da Administração Pública com vista à celebração de um máximo de 850 contratos de aquisição de serviços de formadores, o qual mereceu o respetivo consentimento;

Considerando que nos termos da Portaria n.º 319/2018, da Vice-Presidência do Governo Regional, publicada no JORAM, I Série, n.º 136, de 24 de agosto, a autorização excecional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços reveste a forma de despacho do membro do Governo Regional responsável pela área das Finanças e da Administração Pública e deve ser publicitado na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira;

Considerando ainda que, em conformidade com o previsto no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2021/M, de 20 de dezembro, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2023/M, de 6 de janeiro, à Secretaria Regional das Finanças são cometidas as atribuições referentes aos setores da administração pública e das finanças;

Considerando, pois, que se torna necessário formalizar o referido consentimento.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, determino o seguinte:

- 1- Autorizar a celebração de um máximo de 850 contratos de aquisição de serviços destinados à realização de ações de formação pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-IRAM.
- 2- O presente despacho vigora de 2 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos dias 14 do mês de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
 Gabinete do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)